



GABINETE DO VEREADOR CORONEL MEDEIROS

INDICAÇÃO Nº 0113/2023

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 96, em especial as definidas no art. 109, ambos do Regimento Interno (RI), solicitam que seja submetida a presente INDICAÇÃO à apreciação do Colendo Plenário e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Balsas - DR. ERICK AUGUSTO,

INDICANDO-LHE: A IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.254 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA EDUCANDOS COM DISLEXIA OU TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH) OU OUTRO TRANSTORNO DE APRENDIZAGEM.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei acima citada propõe o acompanhamento integral através da identificação precoce, do encaminhamento para diagnóstico, do apoio educacional na rede de ensino, bem como do apoio terapêutico especializado na rede de saúde para estudantes com dislexia, com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), demais transtornos de aprendizagem na rede de ensino.

Há necessidade da implantação da referida Lei no município de Balsas, pois visa assegurar às crianças acometidas por estes transtornos, uma educação de qualidade, evitando que as mesmas sejam excluídas do sistema de ensino em razão do não tratamento ou do tratamento tardio de seus transtornos.

Plenário Vereador Domingos Gomes Holanda, em 02 de março de 2023.


Juarez Medeiros Sobrinho
Vereador/PATRIOTA